



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, modalidade Presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese, sediado na Rua Barão de Sobral, nº 712, Bairro do Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, até 31 de dezembro de 2022.

RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto

SPU Nº 8305580/2018

PARECER Nº 0338/2019

APROVADO EM: 02.07.2019

I – RELATÓRIO

Rui Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese, instituição sediada na rua Barão de Sobral, nº 712, Bairro Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 19.402.111/0001-52, com Censo Escolar nº 23252561, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante o Ofício nº 108/2018, a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo referido Centro.

Todos os documentos necessários para a elaboração deste parecer estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações é uma habilitação vinculada ao Eixo Tecnológico Infraestrutura que, segundo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, compreende tecnologias relacionadas à construção civil e ao transporte, e contempla ações de planejamento, operação, manutenção, proposição e gerenciamento de soluções tecnológicas para infraestrutura. Esse eixo abrange obras civis, topografia, transporte de pessoas e bens, mobilizando, de forma articulada, saberes e tecnologias relacionadas ao controle de trânsito e tráfego, ensaios laboratoriais, cálculo e leitura de diagramas e mapas, normas técnicas e legislação. O técnico em Edificações poderá atuar em empresas públicas e privadas de construção civil, escritório de projetos e de construção civil, laboratório de ensaios de materiais, canteiros de obras, representação e vendas na área de construção civil, dentre outras possibilidades. Por todas essas razões, o Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0338/2019

elaborou um Plano de Curso em sintonia com o que existe de mais atual na educação profissional, buscando formar o trabalhador cidadão, ou seja, uma pessoa crítica, reflexiva e capaz de se posicionar diante da atividade laboral de forma flexível e adequada, permitindo-lhe, ao mesmo tempo, desenvolver competências, habilidades e atitudes com uma visão de mundo que lhe dará consistência para atuar no mercado de trabalho, levando-o a realizar-se pessoal e profissionalmente.

O curso Técnico em Edificações tem como objetivo geral habilitar jovens e adultos para o exercício profissional através de conhecimentos sobre ações de planejamento, operação, manutenção, proposição e gerenciamento de soluções tecnológicas para infraestrutura. Como objetivos específicos: formar profissionais técnicos de nível médio para atuarem no gerenciamento de processos construtivos de edificações, utilizando métodos, técnicas e procedimentos que garantam a sua produtividade, sem perder de vista a qualidade dos bens produzidos e a segurança dos trabalhadores e usuários e proporcionar ao aluno condições necessárias para auxiliar no desenvolvimento e execução de projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e legislação específica.

O aluno desse curso, ao concluir seu percurso escolar, deverá ser capaz de: planejar a execução e elaborar orçamento de obras; desenvolver estudos de projetos preliminares e executivos das edificações; gerenciar canteiros de obras; planejar e coordenar equipes de trabalho para projetos de construção, ampliação e reforma de edificações; organizar processos técnico-administrativos das obras, com ênfase para o licenciamento, responsabilidade técnica e habite-se das mesmas; aplicar normas técnicas na execução das obras e no emprego dos materiais e equipamentos da construção civil; elaborar relatórios e gráficos técnicos sobre as diversas etapas de execução das obras; prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações; orientar na assistência para compra e/ou venda de produtos e equipamentos para construção civil; estabelecer métodos e técnicas para procedimentos visando à qualidade e produtividade dos processos construtivos; e elaborar projetos de instalações hidráulicas e elétricas, com respectivos detalhamentos, cálculos e desenho para edificações, nos termos e limites.

A diretoria pedagógica dessa unidade está sob a responsabilidade de Glayciana Alves Santana, especialista em Gestão e Administração Escolar, Registro nº 11028; responde pela secretaria escolar Patrícia Souza da Silva,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0338/2019

técnica em Secretaria Escolar, Registro nº 0244; pela coordenação do curso responde Elaine Carneiro Miranda, engenheira civil, pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Registro nº 31997, e Isnard Noronha Bezerra, com licenciatura em Engenharia Mecânica, pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Registro nº 55290, e licenciatura em Física, pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), Registro nº 49553, é o responsável pela orientação do Estágio Supervisionado.

O corpo docente desse Centro é composto por doze professores, sendo um técnico, dois licenciados. Todos que necessitam contam com autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O curso será realizado nos turnos: manhã, uma turma, tarde, uma turma, e noite, duas turmas, com no máximo trinta alunos cada.

O Curso está estruturado em quatro Módulos sem terminalidade, com uma carga horária de 1200 (mil e duzentas) horas (teórica e prática), acrescida de mais trezentas horas de estágio e organizada em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada Módulo e que darão ao aluno a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional.

Matriz Curricular

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA-HORÁRIA TEÓRICO PRÁTICA
MÓDULO I FUNDAMENTAÇÃO TECNOLÓGICA	Informática Básica	40
	Matemática Aplicada	40
	Português Instrumental	28
	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança	28
	Empreendedorismo e Ética	28
	Desenho Técnico	60
	Técnicas de Construção Civil I	40
	Materiais de Construção I	40
	Carga Horária Total do Módulo I	304
MÓDULO II TECNOLOGIA E GESTÃO EM EDIFICAÇÕES	Desenho de Arquitetura I	60
	Computação Gráfica	40
	Técnicas de Construção Civil II	40
	Materiais de Construção II	40
	Máquinas e Equipamentos	28



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0338/2019

Matriz Curricular

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA-HORÁRIA TEÓRICO PRÁTICA
MÓDULO II TECNOLOGIA E GESTÃO EM EDIFICAÇÕES	Resistência dos Materiais	40
	Topografia I	60
	Carga Horária Total do Módulo II	308
MÓDULO III TECNOLOGIA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS	Desenho de Arquitetura II	60
	Técnicas de Construção Civil III	40
	Mecânica dos Solos	48
	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48
	Instalações Elétricas	40
	Topografia II	40
	Manutenção Predial	40
Carga Horária Total do Módulo III	316	
MÓDULO IV CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM EDIFICAÇÕES	Projeto de Instalações Elétricas	52
	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	52
	Desenho de Estruturas	48
	Fundações	40
	Planejamento e Custo de Obras	52
	Gestão da Qualidade na Construção Civil	28
Carga Horária Total do Módulo IV	272	
Carga Horária de Teoria e Prática	1.200 horas	
Estágio Supervisionado	300 horas	
Carga Horária Total	1.500 horas	

O Estágio Supervisionado será obrigatório e ocorrerá nas instituições conveniadas:

- EDON COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
- ESMALTEC S/A
- VIDEOAR REDE NORDESTE S/A

Após a conclusão da análise técnica pela assessoria deste Conselho e a visita *in loco* realizada no dia 17 de maio de 2019, pelo especialista José Sérgio dos Santos, graduado, especialista, mestre e doutor em Engenharia Civil, designado por meio da Portaria nº 094/2019, publicada no Diário Oficial em 17 de junho de 2019, os aspectos avaliados receberam os respectivos conceitos apresentados no quadro:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0338/2019

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	EXCELENTE
Plano do Curso	EXCELENTE
Corpo docente	BOM
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	REGULAR
Laboratórios Específicos	BOM
Laboratório de Informática	BOM
Recursos áudio visuais	EXCELENTE
Inclusão Social	EXCELENTE

Considerando todos os aspectos analisados, o especialista avaliador é favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade MONTESE, para ser desenvolvido na modalidade Presencial em sua sede. Ele recomenda a inclusão de atividades complementares e ressalta que a biblioteca é limitada, embora contenha títulos de praticamente todas as disciplinas ofertadas. Esse problema é minimizado pelo fato de os alunos receberem apostilas para cada disciplina cursada, o que é considerado pelo avaliador como bom material didático.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação de reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações apresenta consonância com a Lei nº 9.394/1996, com o Decreto Federal nº 5.154/2004, com as Resoluções CBE/CEB nºs 4/1999 e 3/2008 e com a Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP)/CEE e o relatório do especialista avaliador, meu voto é no sentido de que seja renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, modalidade Presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese, sediado na Rua Barão de Sobral, nº 712, Bairro do Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, até 31 de dezembro de 2022.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0338/2019

Recomendo que, de imediato, essa Instituição providencie a contratação de professores com graduação em áreas afins, para assumirem as disciplinas abaixo relacionadas, que hoje estão sob a responsabilidade de um técnico em Edificações.

1. Materiais de Construção I
2. Materiais de Construção II
3. Desenho de Estruturas
4. Fundações

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número de Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 2 de julho de 2019.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE